



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2009/2012
CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 369, de 18 de abril de 2012.

Institui o Título “MULHER DESTAQUE” para mulher que se destaque em suas atividades de trabalho sociais, comunitários, culturais, educacionais e de empreendedorismo em Ipiranga do Norte e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Título “MULHER DESTAQUE” no âmbito do Município de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º. Fará jus ao Título “MULHER DESTAQUE”, toda mulher Ipiranguense que se destaque em suas atividades de trabalho sociais, comunitários, culturais, educacionais e de empreendedorismo, enaltecendo o trabalho da mulher Ipiranguense.

Art. 3º. A Indicação da mulher que fará jus ao Título será pesquisada junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e por Indicação do Legislativo.

Art. 4º. A homenagem será proposta por Vereador mediante apresentação de Projeto Decreto Legislativo, que após aprovação plenária será entregue em Sessão Ordinária realizada anualmente no mês de março.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 18 de abril de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal